



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Sala de Comissões e Expediente

22-1446	09	JR
---------	----	----

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º ~~1.446~~

EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 2.502.117,82 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS e DOIS MIL, CENTO e DEZESSETE CRUZEIROS e OITENTA e DOIS CENTAVOS).  
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a promover a abertura de créditos Especiais no montante de Cr\$ 2.502.117,82 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e dezessete cruzeiros e oitenta e dois centavos), para permitir o uso de recursos oriundos de fundos Federais.

Artigo 2º - Para fazer face ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 2.502.117,82 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e dezessete cruzeiros e oitenta e dois centavos), provenientes de saldos de contas vinculadas de fundos federais, relativos ao exercício anterior e outros de valores a maior a serem distribuídos ao Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 1977

GEORGES LEONARDOS  
Prefeito

Mensagem nº 020/77

Autor-Prefeito Municipal

LMCRP/